

ÁREA DE COMPLIANCE

CÓDIGO DE ÉTICA

Versão 1.2

<u>ÍNDICE</u>

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. ABRANGÊNCIA	3
4. DIVULGAÇÃO	3/4
5. PRINCÍPIOS	4
6. PADRÕES DE CONDUTA	4/5/6
7. PADRÕES DE RELACIONAMENTO	6
7.1 COM CLIENTES	6/7
7.2 COM OUTRAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO	7
7.3 COM ÓRGÃOS SUPERVISORES E REGULADORES	7
7.4 COM A SOCIEDADE	8
7.5 COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	8
7.6 NO AMBIENTE DE TRABALHO	8
8. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	9
9. FUNÇÕES DA DIRETORIA	9
10. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA	9/10
11. ANEXO 1 - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO COLABORADOR	11

1. INTRODUÇÃO

A LABOR SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA., doravante LABOR CÂMBIO, é uma instituição que atua no mercado de câmbio, visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos, bem como a satisfação dos seus clientes e buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

2. OBJETIVO

Este Código de Ética tem como finalidade dirimir questões relacionadas: 1) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; 2) a transparência das operações em geral; 3) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e 4) a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

3. ABRANGÊNCIA

O Código de Ética contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da LABOR CÂMBIO, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que mantém vínculo com a instituição.

4. DIVULGAÇÃO

Este Código de Ética estará disponível para consulta de todos os funcionários, a qualquer momento, no servidor de arquivos da corretora, na pasta comum de nome CAMBIO, subpasta MANUAIS, cabendo ao **Gerente**: 1) assegurar o cumprimento deste Código de Ética, juntamente com os demais gestores das áreas; 2) dar ciência a todos os colaboradores sobre o Código de Ética, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos, conforme Termo em anexo; 3) promover a ampla divulgação do Código de Ética e suas atualizações ao corpo funcional da instituição, clientes, prestadores de serviços e fornecedores; 4) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao

conteúdo e aplicação do Código de Ética; e 5) promover cursos e palestras aos colaboradores, esclarecendo sobre as atividades da Instituição, visando um melhor atendimento aos clientes.

5. PRINCÍPIOS

A **LABOR CÂMBIO** tem ciência de que, para consolidar-se e desenvolver-se, deve partir de objetivos empresariais e princípios éticos precisos que sejam compartilhados por todos aqueles com os quais se relaciona de forma direta ou indireta. Tais princípios se consubstanciam nos seguintes valores que norteiam as ações da Corretora: a integridade, o respeito, a responsabilidade, a honestidade, a transparência, a excelência, a valorização do ser humano, a equidade, a legalidade e a impessoalidade.

Tais princípios referenciam as relações da instituição com clientes, parceiros do mercado, colaboradores, prestadores de serviços, órgãos supervisores, governo e sociedade em geral e se manifestam no respeito às diferenças e diversidades de condições étnicas, religiosas, sociais, culturais, e outras. As atividades são desenvolvidas dentro da legalidade, reconhecendo e valorizando os interesses e direitos de todas as partes interessadas, bem como procurando respeitar e valorizar as pessoas em sua diversidade e dignidade, mantendo relações de trabalho justas, ambiente saudável, com confiança mútua, cooperação e solidariedade.

Considerados tais princípios, é primordial para a **LABOR CÂMBIO** oferecer serviços e produtos com alta qualidade e profissionalismo, observados os preceitos legais e regulamentares, com a aplicação de elevados padrões de eficiência, priorizando, desta forma, os interesses das partes envolvidas.

6. PADRÕES DE CONDUTA

Os colaboradores da LABOR CÂMBIO devem:

 a) apresentar padrões de excelência de conduta que demonstrem o seu comprometimento com os compromissos assumidos perante clientes, parceiros do mercado e órgãos supervisores, através de ações conduzidas com competência, responsabilidade, lealdade, integridade, qualidade e transparência;

- b) manter em sigilo todas as operações, negociações, informações e documentos que envolvam interesse da **LABOR CÂMBIO**, vedada qualquer divulgação;
- c) evitar situações que possam caracterizar conflito entre os seus interesses pessoais e os da LABOR CÂMBIO e/ou conduta não aceitável do ponto de vista ético;
- d) atuar em defesa dos interesses da **LABOR CÂMBIO**, zelando pelos seus valores e imagem;
- e) cumprir as leis, normas externas e internas que regem as atividades desenvolvidas pela **LABOR CÂMBIO**;
- f) observar os procedimentos para Prevenção e Combate a Lavagem de Dinheiro, previstos no respectivo Manual, aplicando-os no dia-a-dia de suas atividades e não sendo condizentes com práticas que possam levar ao cometimento de crimes de lavagem de dinheiro previstos em lei.
- g) manter o ambiente de trabalho adequado para o exercício das suas funções, ajudando na prevenção de acidentes de trabalho; e
- h) buscar o aprimoramento técnico e a permanente atualização quanto às normas legais, regulamentares, estatutárias e demais instruções pertinentes à função desempenhada, visando à defesa dos interesses da LABOR CÂMBIO;

As seguintes condutas não são aceitáveis:

- a) realizar operações, direta ou indiretamente, para clientes que não estejam regularmente cadastrados na **LABOR CÂMBIO**;
- b) realizar atos, manifestar opiniões para, de forma indireta, induzir clientes ou outros operadores a agir conforme seus próprios interesses;
- c) manipular processo de negociação, simular fechamento de operações, realizar
 combinação prévia de operações envolvendo outras instituições;
- d) realizar qualquer negociação ou atos que possam fugir à regulamentação estabelecida;
- e) permitir operações que transgridam a legislação e regulamentação concernente à prevenção de lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo.
- f) manifestar-se em nome da LABOR CÂMBIO.

- g) divulgar boatos ou informações supostas que possam afetar a honra e a imagem de qualquer pessoa ou empresa e levar à tomada de decisões equivocadas no âmbito da LABOR CÂMBIO;
- h) apresentar situação financeira desequilibrada e inadimplência em seus negócios pessoais;
- i) aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal, que resultem do seu relacionamento com a LABOR CÂMBIO e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- j) adotar qualquer atitude que discrimine as pessoas que mantêm relacionamento profissional com a LABOR CÂMBIO, em função de cor, sexo, religião, origem, classe social, idade ou incapacidade física;
- k) envolver-se em atividades particulares, não autorizadas, que interfiram no tempo de trabalho dedicado à **LABOR CÂMBIO**;
- usar equipamentos e outros recursos da LABOR CÂMBIO para fins particulares e de terceiros;
- m) usar para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, know-how e outras informações de propriedade da **LABOR CÂMBIO**, por ela desenvolvidas ou obtidas.

7. PADRÕES DE RELACIONAMENTO

7.1. COM OS CLIENTES

O compromisso com a satisfação de nossos clientes deve refletir-se no respeito aos seus direitos e na busca por soluções que atendam a seus interesses, sempre em consonância com a legislação e objetivos de segurança, qualidade e rentabilidade.

Os clientes devem ser atendidos com cortesia, eficiência e imparcialidade, oferecendolhes informações tempestivas, claras, precisas e transparentes, garantindo a efetividade no atendimento.

Nesse contexto, cabe aos colaboradores da LABOR CÂMBIO:

- a) conhecer o cliente, o seu negócio e as suas atividades econômicas, visando melhor identificar suas necessidades e poder oferecer serviços adequados, mantendo seu cadastro atualizado;
- atender os clientes com cortesia e eficiência, oferecendo-lhes informações tempestivas, claras, precisas e transparentes, de forma a não induzi-lo a qualquer erro, demonstrando sempre transparência nas operações realizadas;
- evitar dar tratamento preferencial a determinados clientes por interesse ou sentimento pessoal;
- d) negar o processamento de operações, transações, negócios ou quaisquer atividades contrárias à legislação e/ou regulamentos em vigor e de pessoas não cadastradas na LABOR CÂMBIO;
- e) não manifestar opinião que possa denegrir ou prejudicar a imagem da **LABOR CÂMBIO** ou qualquer parceiro ou concorrente;
- f) manter confidencialidade das informações recebidas; e
- g) dar tratamento adequado às sugestões e críticas recebidas, encaminhando-as à Ouvidoria da **LABOR CÂMBIO.**

7.2. COM OUTRAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO

As relações com outras instituições do mercado são regidas pelo respeito e parcerias sempre orientadas para a melhoria de resultados e para o bem-estar comum, inclusive ao que se refere à responsabilidade social.

7.3. COM OS ÓRGÃOS SUPERVISORES E REGULADORES

Devem ser observados, em todos os contatos com gestores e funcionários dos órgãos supervisores e reguladores do mercado, os mais elevados padrões de honestidade e integridade.

Ao defender os interesses da **LABOR CÂMBIO**, o colaborador deve agir com confiança nos padrões de atuação e observar sempre os mais elevados princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes, buscando preservar a transparência no relacionamento e nas informações, de forma a facilitar a fiscalização pelos órgãos supervisores e reguladores.

7.4. COM A SOCIEDADE

A **LABOR CÂMBIO** exerce sua responsabilidade social contribuindo para uma atuação correta do mercado de câmbio, gerando empregos diretos e indiretos e defendendo a valorização do ser humano e o respeito ao meio ambiente.

A **LABOR CÂMBIO** estabelece canais de comunicação com o público, fornecedores e parceiros do mercado, de forma transparente, zelando por um padrão de respeito mútuo em consonância com os valores estabelecidos pela instituição e pela sociedade.

7.5. COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviços deve ser sempre baseada em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da LABOR CÂMBIO, devendo ser conduzidas por meio de processos pré-determinados visando o cotejo de preços que garanta a melhor relação custo-benefício, evitando-se a realização de negócios com fornecedores de reputação duvidosa.

7.6. NO AMBIENTE DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia e respeito. Os colaboradores devem envidar todos os esforços para que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores da LABOR CÂMBIO.

O gestor deve ter em mente que seus colaboradores o tomarão como exemplo. Suas ações devem constituir modelo de conduta para sua equipe, não sendo admitido o uso do cargo para solicitar favores pessoais a subordinados.

É fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional, segundo as características e competências de cada empregado.

Cooperação respeito e profissionalismo são fundamentais para o bom relacionamento entre as áreas a partir do conhecimento geral das suas responsabilidades, contribuindo para um bom clima organizacional, para o desenvolvimento profissional dos colaboradores e, consequentemente, para o alcance dos objetivos da **LABOR CÂMBIO.**

8. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

A gestão do Código de Ética cabe ao **Gerente**, que será responsável por sua divulgação, aplicação e proposta de atualização, bem como por oferecer subsídios para a Diretoria da **LABOR CÂMBIO**.

O acompanhamento do cumprimento do Código de Ética será exercido pela Auditoria Interna, que deverá informar à Diretoria da **LABOR CÂMBIO** os fatos observados.

9. FUNÇÕES DA DIRETORIA DA LABOR CÂMBIO

A Diretoria da **LABOR CÂMBIO** orientará e promoverá o cumprimento e a execução deste Código de Ética, mantendo-o bem atualizado, assim como esclarecerá consultas sobre o mesmo.

A Diretoria da **LABOR CÂMBIO** é a instância responsável pelo julgamento de casos de eventuais descumprimentos das diretrizes deste Código de Ética e também por promover reconhecimentos por relevantes atos baseados no mesmo.

10. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera, transparente e imediata.

Deve ser comunicada imediatamente, por escrito, ao **Gerente**, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a **LABOR CÂMBIO** ou que contrariem os princípios deste Código de Ética.

A **LABOR CÂMBIO** assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao **Gerente** que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código de Ética, submetendo suas decisões à Diretoria da **LABOR CÂMBIO**, caso necessário.

Este Código de Ética reflete os valores e a cultura da **LABOR CÂMBIO** e o seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito a este Código de Ética sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos os que se relacionam de forma direta ou indireta com a **LABOR CÂMBIO**, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código de Ética, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que acaso ocupem.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da **LABOR CÂMBIO**, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e reguladores, governo e a sociedade em geral.

Este Código de Ética foi aprovado na Reunião de Sócios de 13/06/2016, com recomendação expressa de sua ampla divulgação, devendo todo colaborador tomar ciência dos seus termos, na forma do Termo de Ciência e Responsabilidade do Colaborador (anexo 1).

Revisões

No	Assuntos objeto da revisão	Data
1.1	Substituição da atribuição do Controller para o Supervisor Geral de lojas e do endereço da pasta MANUAIS.	22.11.2017
1.2	Alteração da denominação "Supervisor Geral de Lojas" para "Gerente".	21.01.2019

ANEXO 1

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO COLABORADOR

		, RG	/, residente		
à			,		
con atril	, CEP RRETORA DE CÂMBIO LTDA., declara duta abaixo especificadas, bem cor buições, ficando pessoalmente resp acordo com a mesmas.	no concorda respeitá-las no o	as normas legais e de cumprimento de suas		
1)	Declara para todos os fins e efeito da LABOR SOCIEDADE CORRETO fielmente as disposições nele conti	RA DE CÂMBIO LTDA., conce	_		
2)	Deve manter sigilo sobre informaç do exercício de sua função, sendo p não habilitadas ou que possam vir	proibida a transferência de tais			
3)	Deve ter compromisso com a ética e com a eficiência, esforçando-se constantemento para superar as expectativas dos clientes da Corretora;				
4)	Deve adquirir conhecimento de to colaboradores da LABOR SOCIEDA rede, pasta CAMBIO e subpasta M as diretrizes e políticas neles contid	ADE CORRETORA DE CÂMBIO IANUAIS, devendo dedicar aten	LTDA., na unidade de ção a todos e cumprir		
5)	Está ciente da responsabilidade p relativos a sua atividade, deve documentos contendo assuntos co permaneçam sobre suas mesas apo	ndo guardar em gavetas ou onfidenciais e papeis de trabalh	arquivos trancados,		
6)	Está ciente que responderá civil e criminalmente no caso da inobservância das condições deste termo pelas quais se obrigou a zelar;				
7)	Está ciente de que a LABOR SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA. se reserva direito de processar o signatário por perdas e danos visando o ressarcimento do prejuízos por ele causados, caso comprovado o vazamento de informações ou descumprimento de normas legais e/ou regulamentares.				
	, de	de 20			
COL	ABORADOR:	LABOR SOC. CORRETOR	RA DE CÂMBIO LTDA.		